



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

Botucatu, 27 de janeiro de 2020.

Ilustríssimos Vereadores Paulo Renato e Cula – PSC

Ref: Requerimento nº 737 – Seção Ordinária de 05/08/2019

Em atenção ao requerimento de autoria dos Vereadores Paulo Renato e Cula, sobre o solicitado no requerimento nº 737, de 05 de agosto de 2019, temos a informar que esta Secretaria:

1. Está ciente do estabelecido pela Lei nº 17.119, de 24 de julho de 2019 (Projeto de Lei de autoria do Deputado Estadual Fernando Cury), que “assegura ao aluno diabético cardápio de alimentação escolar especial, adaptado à respectiva situação e saúde”;
2. Cumpre o disposto pela Lei Municipal nº 3.922, de 26 de agosto de 1999, a qual “dispõe sobre o oferecimento de merenda escolar especial aos alunos de escolas públicas do município de Botucatu”, adotando o seguinte protocolo:
 - a. Orientação aos diretores para que estes, no momento das inscrições ou matrículas das crianças que estudarão na rede pública municipal, perguntem aos pais da necessidade ou não de cardápio alimentar especializado/diferenciado para seus filhos, devendo estes comprovar tal necessidade mediante apresentação anual de diagnóstico/indicação médica para tal;
 - b. Os diretores de posse das informações das restrições e/ou necessidade de cardápio especializado/diferenciado para alunos regularmente matriculados na U.E., encaminharão as solicitações ao Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encarregará de providenciar o necessário para o referido atendimento;
 - c. Casos de transferências de alunos no decorrer do ano letivo e que demandem atendimento alimentar especializado/diferenciado, deverão ser imediatamente encaminhados ao Setor de Alimentação Escolar;
 - d. Cabe aos diretores das escolas da rede pública municipal de ensino a responsabilidade de informarem aos pais a existência desta prestação de serviços e aos referidos pais a responsabilidade da comunicação/solicitação às respectivas escolas em que seus filhos estejam matriculados;



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

- e. Em se tratando de escolas estaduais, cabe aos diretores das respectivas escolas e/ou à Diretoria Regional de Ensino de Botucatu informar ao Setor de Alimentação Escolar desta Secretaria os casos que demandem atendimento alimentar especializado/diferenciado.

Atenciosamente,

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Botucatu